

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº. 068/2024

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 436/2023 para prorrogação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado à Av. 18 de fevereiro, s/nº, Centro, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ nº. **08.505.074/0001-91**, estabelecida à Rua Minas Gerais, 229, Sala 302, Pituba, CEP: 41.830-020, Salvador, BA, representada por seu sócio administrador, Sr. **Marcelo Pereira Rodrigues**, sócio administrador, portador do RG nº 04.509.370-97 SSP/BA e CPF nº 505.984.305-04, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 02 de junho de 2023, nos termos do art. 57, 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 436/2023 firmado pelas partes em 02 de junho de 2023, originário do Processo de Pregão Presencial nº 027/2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços técnicos/especializados de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – e-Social para fins de elaboração de diagnóstico e plano de trabalho, orientação, capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal, acompanhamento e revisão das informações previdenciárias, tributárias e trabalhistas geradas e transmitidas por meio de sistema específico de gestão de folha de pagamento utilizado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim à plataforma e-Social em observância as disposições contidas no Decreto 8.373/2014, agindo de forma preventiva mitigando riscos contingenciais, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do contrato inicial, ou seja, de 02 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

SIMWEB  
Assinado de forma digital  
por SIMWEB  
Data: 2024.05.21 15:18:07  
+03'00'

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º., Centro**  
**Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pela prestação dos serviços.

### CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, na seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente:

02.04.01 Secretaria Municipal de Administração  
 2007 Desen. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças  
 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 FONTE 1-500-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos

### CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas por este Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de maio de 2024

*Heider Lopes Campos*  
 Heider Lopes Campos  
 Prefeito Municipal

**SIMWEB** Assinado de forma digital por 0266183  
 Dados: 2024.05.31 15:18:33 -03'00'

**SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
 CNPJ nº. 08.505.074/0001-91  
 Marcelo Pereira Rodrigues  
 CPF nº 505.984.305-04

### TESTEMUNHAS

1 *Thaíno R. Menino* 2 *Rozângela D. de Araújo*  
 CPF: 058.960.275-02 CPF: 074.431.385-63